SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3738

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1845

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1845/26, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora LUCIANA MENDES DUTRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CAP-2, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CC09F2C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Inexigibilidade de Licitação para Fornecimento de energia E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de Energia, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da SAÚDE municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do fundo municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do fundo municipal de Saúde, por meio da EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** em favor da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO,para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do fundo municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5F86B33E

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Inexigibilidade de Licitação para Fornecimento de energia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de Energia, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Fundo Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da EDUCAÇÃO municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do fundo municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do fundo municipal de Educação, por meio da EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** em favor da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2C917E92

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de energia E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de Energia, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora de energia elétrica no município de Amaralina.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste município, por meio da EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)** em favor da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 ,localizada na -R 2 N°2– JD GOIAS – QUADRA A-37 EDIF GILENO GODOI –CEP 74.805-180 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:59CEE3C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prorrogação de prazo do contrato **nº 23/2025** celebrado com a **41.042.554 EVERTON BORGES DA SILVA TAVARES**, CNPJ sob o n° **41.042.554/0001-39**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:38246295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prorrogação de prazo do contrato **nº 20/2025** celebrado com a **RENALE CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o n° 28.502.835/0001-69. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:74B3E094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 3º aditivo de prazo do contrato **nº 11/2023 - ADM** celebrado com a empresa **PRONETLINK EIRELI**, CNPJ sob o nº **38.002.579/0001-02**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3FCB4DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 041/2024 – ADM** celebrado com a empresa ***51.617.790 DOGLLAS CARMO DUARTE***, CNPJ/MF: **51.617.790/0001-90**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7910FE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 042/2024 – ADM** celebrado com a empresa **MAICON OLIVEIRA SILVEIRA**, CNPJ/MF: 50.020.788/0001-76. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C4310D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 044/2024 – ADM** celebrado com a empresa ***CLESIO FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA 00100475140***, CNPJ/MF: 44.18368.399/0001-33. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:320B0F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 015/2024** celebrado com a empresa **PEDRO ANTONIO DA SILVA NETO 04580959159,** devidamente inscrito no cadastro de pessoas jurídicas CNPJ sob o **nº 43.505.010/0001-91**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E93BAC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 3º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 043/2024** celebrado com a empresa **CLEIBER VIEIRA CAMPOS 98833120163**, CNPJ/MF: 44.187.014/0001-31. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DC6A8C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 3º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 010/ 2023 – ADM** celebrado com a empresa **VICTOR GABRIEL GONÇALVES SERAFIM 07066557107**, CNPJ/MF sob o n° 41.964.510/0001-66. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o

prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EBDEBD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 5º Termo aditivo de prazo do contrato **nº 11/2021 - RENATO AMORIM SILVA**, CPF/MF sob **o n° 024.447.611-03**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:43433EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 5º Termo aditivo de prazo e ajuste do contrato **nº 14/2021 - MOACIR SOUSA VIEIRA**, CPF/MF sob o **n° 577.932.981-87**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:550A0188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo do contrato **nº02/2025 - ADM** celebrado com a empresa **CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ sob o nº **40.077.890/0001-54**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:22BDCE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo do contrato **nº37/2025 - ADM** celebrado com a empresa **CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ sob o nº **40.077.890/0001-54**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B704B0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo do contrato **nº40/2025-ADM** celebrado com a empresa **CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ sob o nº **40.077.890/0001-54**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A2CFBB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo do contrato **nº68/2024 - ADM** celebrado com a empresa **CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ sob o nº **40.077.890/0001-54**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B2C42A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº 016/2024** celebrado com a empresa **ROSILEI CORREIA RIBEIRO OLIVEIRA 01729212107**, CNPJ/MF: 42.531.859/0001-77. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:091CEEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 3º aditivo de prazo do contrato **nº 05/2023 - ADM** celebrado com a empresa **DESCOMPLICA SERVIÇOS EIRELI**, CPF/MF: 40.073.585/0001-94. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e reajuste do Contrato de Prestação de Serviços de 01/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:288E33D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo do contrato **nº22/2025 - ADM** celebrado com a empresa **59.293.520 ANTONIO NETO GONÇALVES**, CNPJ sob o **nº 59.293.520/0001-82**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8F164B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, torna público que foi efetuado o 1º Termo aditivo de prazo e ajuste do contrato **nº15/2025 - ADM** celebrado com o Sr. **MARLOS FRANCISCO CANDIDO**, CPF sob o **nº 599.885.681-34**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:41BC55B2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que foi efetuado o 2º aditivo de prazo e reajuste do contrato **nº07/2024** celebrado com a **QUEIROZ AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA**, CNPJ sob o n° 42.752.181/0001-52. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:982C6684

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que foi efetuado o 3º aditivo de prazo do contrato **nº 02/2023 - FMAS** celebrado com a empresa **PRONETLINK EIRELI**, CNPJ sob o nº **38.002.579/0001-02**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 05/01/2026 até 31/12/2026.

Município de Amorinópolis-GO, 05 de janeiro de 2026.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FE0764F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 010/2026

PORTARIA FMS Nº010/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEOGEUT – PLACAS; RCA2H89,** desta municipalidade com saída no dia: **05/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:ACA867C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 011/2026

PORTARIA FMS Nº011/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames,

retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **CITROEN C3 – PLACAS, TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia, **05/01/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:14F3787D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 01/2026

PORTARIA FMS Nº01/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **01/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6534C128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 012/2026

PORTARIA FMS Nº012/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **05/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6831471E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 013/2026

PORTARIA FMS Nº013/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **04/01/2026**, e retorno previsto para o dia **05/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FD3296E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 02/2026

PORTARIA FMS Nº02/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à

cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **02/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E6F302D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 03/2026

PORTARIA FMS Nº03/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **02/01/2026**, e retorno previsto para o dia **03/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8D5C4913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 04/2026

PORTARIA FMS Nº04/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **02/01/2026**, e retorno previsto para o dia **03/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BF317F8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 05/2026

PORTARIA FMS Nº05/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS: TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **03/01/2026**, e retorno previsto para dia **04/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:001FB38D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 06/2026

PORTARIA FMS Nº06/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta

municipalidade com saída no dia: **04/01/2026**, e retorno previsto para o dia **07/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D3D32ECC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 07/2026

PORTARIA FMS Nº07/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **726.261.941-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **03/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8DF5766E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 08/2026

PORTARIA FMS Nº08/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **05/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:66E12B98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 09/2026

PORTARIA FMS Nº09/2026 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **04/01/2026**, e retorno previsto para o dia **05/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:548965DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1874/2025

PORTARIA FMS Nº1874/2025 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **31/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**,

discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AEAAE76F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1875/2025

PORTARIA FMS Nº1875/2025 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora; **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de Alto Custo, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **22/12/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A3B8F2FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1876/2025

PORTARIA FMS Nº1876/2025 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora; **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Judicial do Estado de Goiás, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **23/12/2025** e retorno previsto para o dia **24/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:928F724C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 001

PORTARIA Nº 001/2026 APORÉ-GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA**, CPF: 033.163.631-06, realizar viagem à cidade de **SANTA FÉ DO SUL/SP, CUJA FINALIDADE SE DESLOCAR ATÉ A EMPRESA SARTORE, PARA BUSCAR BEBEDOUROS ADQUIRIDOS PELO MUNICIPIO**, no dia **06/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9CB2CAD4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 002

PORTARIA Nº 002/2026 APORÉ-GO, 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOÃO BATISTA CARVALHO**, CPF: 511.443.011-49, realizar viagem à cidade de **SANTA FÉ DO SUL/SP,** conduzindo o veículo de placa TGF-2F95, **CUJA FINALIDADE LEVAR O SERVIDOR FRANCISCO VILELA, PARA BUSCAR BEBEDOUROS ADQUIRIDOS PELO MUNICIPIO NA SARTORE**, no dia **06/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3DEAABD7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 003

PORTARIA Nº 003/2026 APORÉ-GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO EVENTO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS,** com saída no dia **08/01/2026** e retorno previsto para o dia **09/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7FFA71D5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 004

PORTARIA Nº 004/2026 APORÉ-GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO EVENTO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS,** com saída no dia **08/01/2026** e retorno previsto para o dia **09/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despes de 02 diárias, **com o valor Total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6E3C6F96

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 005

PORTARIA Nº 005/2026 APORÉ-GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO JOSE DOS SANTOS**, CPF: 059.452.151-39, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO EVENTO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS,** com saída no dia **08/01/2026** e retorno previsto para o dia **09/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C0A693A8

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 006

PORTARIA Nº 006/2026 APORÉ-GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo ônibus de placa TFQ-1H95, **CUJA FINALIDADE BUSCAR KIT'S ESCOLARES E LIVROS LITERARIOS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS**, com saída no dia **06/01/2026** e retorno previsto para o dia **08/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:262E76D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de janeiro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento as Farmácias do município de Chapadão do Céu,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 001/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 05 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8D04CB36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de janeiro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de materiais voltados a iluminação pública que serão utilizados pela Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 002/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 06 de janeiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DC8F1E4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de janeiro de 2026, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, materiais elétricos, materiais químicos, materiais laboratoriais, equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos destinados a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE),** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 003/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 06 de janeiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DF0F06C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016 2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023
PROCESSO Nº 22477/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 74645/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MV SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução informatizada integrada para gestão de saúde pública, incluindo serviços de suporte técnico especializado, atualizações e manutenções corretivas, legais, evolutivas e adaptativas para atender a exigências do ministério da saúde ou sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu- GO.
O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 016/2023 pelo período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 59.265,72 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 016/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026. A prorrogação não causará ônus para a administração.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B7757B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025
PROCESSO Nº 21384/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21384/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de inseticida em pó para combate a ectoparasitas de animais domésticos, cal virgem em pó comum, coleiras para cães nos tamanhos, 4, 6, 8, 10, para controle de medicamentos dos animais do abrigo municipal.

VALOR: R$ 1.711,20 (um mil, setecentos e onze reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D332A493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025
PROCESSO Nº 21384/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21384/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CASA RURAL – COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de inseticida em pó para combate a ectoparasitas de animais domésticos, cal virgem em pó comum, coleiras para cães nos tamanhos, 4, 6, 8, 10, para controle de medicamentos dos animais do abrigo municipal.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D1987E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 001/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 001/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Secretário Adjunto, a servidora Sra. **NAILDE VOLK**, lotada no Fundo Municipal de Educação - Administrativo, a partir do dia 02 de janeiro de 2026, tendo em vista seu falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A54CE2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 001/SS/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 001/SS/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 006/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, a servidora Sra. **PAULA MELINA JORDAO RODRIGUES,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EBEBEA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 002/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria nº 002/GAB/2026

Dispõe sobre declaração de vacância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, Art. 64, II e Art. 68, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 013/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição, da servidora Sra. LUCIANA DE ABREU BORGES**,** com lotação na Secretaria de Administração, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:93F32F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 003/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 003/GAB/2026

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 008/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover*** a servidora, Sra. **VITORIA AGUIAR BARBOSA,** Assessor Técnico III, lotada na Secretaria de Administração, para a SANEACEU, a partir do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D19BF1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 004/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 004/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 011/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Nível I, a servidora Sra. **AMANDA SQUENAL**, lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BF3609C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 54/2025

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. CONTRATADO (a): **58.965.819 JORGE RODRIGUES DE MELO - ME,** Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o N° 58.965.819/0001-73, com endereço na RUA ANTONIO F. ITACARAMBY, Bairro SETOR CENTRAL, DIORAMA - GO, CEP: 76.260-000, neste ato representado pelo proprietário da empresa em questão, o Sr º. JORGE RODRIGUES DE MELO, portador do CPF n° *** *** 491-45, RG n° ****981 SPTC-GO, residente e domiciliado na RUA ANTONIO F. ITACARAMBY, Bairro SETOR CENTRAL, DIORAMA - GO, CEP: 76.260-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 54/2025, realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:21F27CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 19/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 19/2025
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022. CONTRATADO (a): **JOSE MILTON MALAQUIAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.437.865/0001-52 com sede a AV: MANOEL DELFINO, S/N, CENTRO, CEP: 76.260-000, DIORAMA-GO, neste ato representada pelo seu SOCIO ADMINISTRADOR o sr.° JOSÉ MILTON MALAQUIAS portador da CNH N° *** 192.***.20 inscrito no CPF de n° *** *** 751-04, residente e domiciliado na AV: MANOEL DELFINO, S/N, quadra 2 lote 494, setor central, Diorama - GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:** "*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 92/2022, realizado através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a- informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:A80B4D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 23/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 23/2025
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023. CONTRATADO (a): NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Av. T-2, Qd. 107, Lt 07, s/n, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, CEP 74.215-010, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Av. do Café, nº 69 - Santa

Genoveva, Goiânia - GO, 74672-62, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° ***0878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° ***.034.***-50. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 72/2023, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CF8E5562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 24/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 24/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 16/2025

LICITAÇÃO:DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025. CONTRATADO (a): UGLEMISON SILVA- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 41.394.620/0001-30, estabelecido na Rua Catalão, nº 411, Qd. 77, Lt. 61, Centro, Iporá-Go, CEP. 76.200-000, representada por UGLEMISON CERGIO MATEUS SILVA, casado, com Registro Geral de n°. ***3302 -SPTC-GO e CPF: *** ***.901-50, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Goiás com n°. 4460. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 16/2025, realizado através do DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 08/2025.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B46BF049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 28/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 28/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 12/2025

LICITAÇÃO:DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025. LOCADOR (a): **Sr. Advanir Moreira Rodriguês, brasileiro, casado, portador do CPF n°. *** ***.981-49 e da cédula de identidade nº. ****473, expedida pela DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Balbino de Mendonça esq. c/ Rua Araguaia, nº. 0, Qd. 27, Lt. 241, Centro de Diorama-GO.** Neste ato denominado de LOCADOR, nos termos do processo de **DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 12/2025, realizado através do DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 07/2025.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:DEE81695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 32/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 35/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2025

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025. CONTRATADO (a): QUEIROZ AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 42.752.181/0001-52, com endereço na Rua G, QUADRA B; LOTE 24, SETOR MARACANA, IPORÁ, GO, neste ato representado pela sócia procuradora da empresa em questão, a Sr. Anna Luiza Queiroz Aguiar, Brasileira, CPF sob o n° *** ***.501-43. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 32/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2025.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:ACAD4C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 34/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 34/2025
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023. CONTRATADO (a): AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.774.075/0001-34, com sede à Rua 94, Nº 1.165, QD. F-17, Lote 139, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP. 74.083-060, neste ato representada por seu Diretor e sócio proprietário, o Sr. GENERINO TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 7703, portador do CPF/MF nº ***. ***.821-68. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 106/2023, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C3EC9DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 36/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 36/2025
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 20/2024

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024. CONTRATADO (a): 53.965.245 ANDRE ALVES DE FARIA FILHO, Pessoa Jurídica de inscrita no CNPJ sob o nº 53.965.245/0001-10, Senador Pedro Ludovico, com endereço na Rua representado SN, Bairro Centro, Diorama Goiás, CEP: 76.260-000, neste ato Filho, Brasileiro, pelo sócio procurador da empresa em questão, o Sr. André Alves De Faria em CPF sob o nº *** *** 881-88. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 20/2024, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2024.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B3072B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 39/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 39/2025
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 78/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023. CONTRATADO (a): ALEX HANNER FERREIRA DIAS DE PAULA 01913773175, inscrita no CNPJ: 48.749.026/0001-63, com endereço a Rua Belgrado, N° 579, Vila Brasília, Iporá-GO CEP: 76.200-000, neste ato representada pelo Sr. Alex Hanner Ferreira Dias de Paula, portador do CPF nº *** *** 731-75, RG n° ****989 SSP-GO, residente e domiciliado a Rua Belgrado, N° 579, Vila Brasília, Iporá-GO, CEP: 76.200-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 78/2023, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 59/2023.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C8641D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 40/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 40/2025
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 133/2024

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. CONTRATADO (a): HELLEN CRISTINA DA SILVA XAVIER, portadora do RG n° ***0897 SSP-GO, inscrita no CPF sob o n° *** *** 261-21 residente e domiciliada Rua Begônia, Qd 09, Lt 04, Conjunto Jose Candido Queiros, Diorama-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO Nº 01/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 133/2024, realizado através do CREDENCIAMENTO nº 01/2024.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:1FD43837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 45/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 45/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 89/2025

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025. CONTRATADO (a): OSANO JOAQUIM DE MORAIS 01322976120, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.168.842/0001-39, com endereço na RUA BEGONIA, QD.06, LT.17, nº S/N, BAIRRO CENTRO, DIORAMA GOIÁS, CEP: 76.260-000, neste ato representado pelo sócio procurador da empresa em questão, o Sr. º OSANO JOAQUIM DE MORAIS, CPF sob o n° *** *** 761-20, residente e domiciliado em DIORAMA-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 89/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 160/2025.*". O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B06468AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 46/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 46/2025
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 124/2024

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2024. CONTRATADO (a): WATERLLOO MARTINS DE ANDRADE 21994765100, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 40.522.912/0001-48, com endereço na RUA DAS PALMEIRAS, CENTRO, IPORÁ, GO, CEP: 76.200-00 neste ato representado pelo sócio procurador da empresa em questão, o Sr. WATERLLOO MARTINS DE ANDRADE, Brasileiro, CPF sob o n° *** *** 651-00, portador do RG n° *** 758 SSP/GO residente e domiciliado na RUA DAS PALMEIRAS, CENTRO, IPORÁ, GO, CEP: 76.200-00. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 124/2024, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 283/2024.*". O ato segue publicado no portal

transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:48D8A3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 47/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 47/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 55/2025

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025. CONTRATADO (a): JECHONIAS LIBORIO DE AVILA 00106960164, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.638.909/0001-94, com endereço na Rua Ver. Valdivino R. de Aguiar S/N Setor Centro - Diorama-GO, CEP: 76.260-000, neste ato representado pelo sócio procurador da empresa em questão, o Sr. º JECHONIAS LIBÓRIO DE AVILA, Brasileiro, CPF sob o n° *** ***601-64, portador do RG n° **326 SJS-RS. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 55/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 63/2025.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:11BA7BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 48/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 48/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 122/2025

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2025. CONTRATADO (a): R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 40.988.105/0001-15, com endereço à Av. José Candido Vieira, nº 1.652, Qd. 07, Lt. 60, 61, Bairro Mato Grosso, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo proprietário (a) Sra. REJANE PEREIRA TELLES, portadora do RG nº ***719 PC-GO, inscrita no CPF sob o n° *** 931-02, residente e domiciliada à Av. José Lopes Pedra, s/n, Qd. 05 Lt. 89, Loteamento Perné, Iporá-GO, CEP: 76.200-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 122/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 215/2025.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F8D05A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 61/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 61/2025
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 09/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. CONTRATADO (a): PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, sediada à Rua Esmerindo Pereira nº 1003, Setor Centro – Iporá-GO, representada pelo CLEINER REGIO DO PRADO qualificação do representante, inscrito no CPF nº ***. ***.291-12 e RG nº ***6871 DGPC/GO, brasileiro, Solteiro. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 09/2023, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7194D840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 66/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 66/2025
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74/2023
LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023. CONTRATADO (a): PIN SUPORTE SERVICO EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.799.870/0001-08, com endereço à Rua São Cristovão, s/nº, Qd. 02 Lt. 40, Setor Aeroporto, Jaupaci-GO, CEP: 76.210-000, representada pelo proprietário Sr. ADRIEL PINTO VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.***.431-00, residente e domiciliada à Rua São Cristovão , s/nº, Qd. 02 Lt. 40, Setor Aeroporto, Jaupaci-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 74/2023, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:25293D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 67/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 67/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 92/2025

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025. CONTRATADO (a): 58.271.173 SABRINA NUNES MOREIRA, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 58.271.173/0001-24, com endereço na RUA VARGINHA, QD.01, LT.01, nº S/N, BAIRRO CENTRO, DIORAMA GOIÁS, CEP: 76.260- 000, neste ato representado pela sócia procuradora da empresa em questão, a Sra. SABRINA NUNES MOREIRA, CPF sob o n° *** *** 781-78, residente e domiciliado em DIORAMA-GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 92/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 169/2025.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:DA118683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 68/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 68/2025
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024. CONTRATADO (a): **53.965.245 ANDRE ALVES DE FARIA FILHO**, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 53.965.245/0001-10**, com endereço na Rua Senador Pedro Ludovico, SN, Bairro Centro, Diorama - Goiás, CEP: 76.260-000, neste ato representado pelo sócio procurador da empresa em questão, o Sr. **André Alves De Faria Filho**, Brasileiro, CPF sob o n° ***.***.881-88, doravante designado CONTRATADO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 24/2024, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE FORMA CONTÍNUA EM REDES, COMPUTADORES E INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* **"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:454B4264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 70/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 70/2025
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 94/2022

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022. CONTRATADO (a): ADAILTON VIEIRA DA SILVA 87967979168, CNPJ 26.930.113/0001-80, com sede a R: ARAGUAIA QD: 33, LT: 103ª, CEP: 76.260-000, CENTRO – DIORAMA-GO, neste ato representado pelo seu PROPRIETARIO ADAILTON VIEIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n° ****219 DGPC-GO e do CPF nº. ***791-68. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 94/2022, realizado através do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FFB5F0A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 71/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 71/2025
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2024

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023. CONTRATADO (a): RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A., CNPJ nº. 10.280.768/0001-10, com sede a, Rod. GO-219 S/N, neste ato representada por: Celso Ribeiro Barbosa, Diretor Presidente, brasileiro, portador do CPF Nº : ***.***.496-50, casado, engenheiro ambiental, residente e domiciliado no endereço comercial situado na Rodovia GO 219, s/n, Km 12, sentido Guapó a Aragoiânia, margem a direita, Fazenda Serrinha, Setor Zona Rural, CEP 75.350-000.. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 01/2024, realizado através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:9165E276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 72/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 72/2025
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 96/2022

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022. CONTRATADO (a): VALTENIDES JOSE DE MOURA OLIVEIRA 83686851172, CNPJ 40.355.637/0001-15, com sede a R. VEREADOR ANTONIO MACHADO QD. 05, LT. 523, PROPRIETARIO, CENTRO, CEP: 76.260-000, DIORAMA-GO, neste ato representado pelo seu Carteira de Identidade Senhor VALTENIDES JOSE DE MOURA OLIVEIRA, portador da nº ***34 SSP-GO e do CPF nº. *** *** 511-72. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 96/2022, realizado através do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022.***"**. O ato segue

publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:861C9BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 73/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 73/2025
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 95/2022

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022. CONTRATADO (a): EDSON GOMES PINTO 57794391172 inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.635.103/0001-06, sediado (a) na FAZ. BEBEDOURO, ZONA RURAL, CE: 76.260- 000, DIORAMA-GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDSON GOMES PINTO, portador da Carteira de Identidade n° ****167 SSP-GO e do CPF n° *** ***.911-72. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 95/2022, realizado através do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022".* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:424F1257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79/2025
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 62/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023. CONTRATADO (a): GARRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.320.524/0001-65, com endereço a Av. Moacir Rios, n° 214, Qd. 40, Lt.18, Jardim Ana Edith, Jaraguá-Go, CEP: 76.330-000, neste ato representado pelo Sr° Ricardo Pereira de Camargo, portador do CPF n° ***. ***.831-53, RG n° ***7140-1868969 SESP/GO residente e domiciliado a Rua Manoel Ricardo, n° 38, vila jorcelina, Jaraguá-Go, CEP: 76.330-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 62/2023, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 31/2023.".* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6E909C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 82/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 82/2025
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. CONTRATADO (a): PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, sediada à Rua Esmerindo Pereira nº 1003, Setor Centro – Iporá-GO, representada pelo CLEINER REGIO DO PRADO, inscrito no CPF nº ***.***.291-12. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 10/2023, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023.".* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E46088D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 93/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 93/2025
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 52/2024

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. CONTRATADO (a): Sr. ª ARCIDIA PEREIRA OLIVEIRA SOBRINHO, portadora do RG n° ****581 SSP-GO, inscrita no CPF sob o n° *** *** 491-15 com endereço à Rua Alcantilado c/ Araguaia QD. 30 LT. 277, centro, CEP nº 76.260-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2024** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 52/2024, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO nº 02/2024.".* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:5B8C57CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 95/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 95/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 04/2025

LICITAÇÃO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025. CONTRATADO (a): Olga Moreira Pires, brasileira, viúva, portadora do CPF n°. ***. ***.431-04 e da cédula de identidade nº. 353921 2ª via, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Novo Brasil, Qd. 11, Lt. 206, s/n, Jd. Novo Horizonte, Iporá-GO, CEP: 76.200-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos

do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025** conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 04/2025, realizado através do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2025.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C90992BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 97/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 97/2025
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2021

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021. CONTRATADO (a): MEGA SUPORT E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede a Rua Apinages esquina com Rua Bororos nº. 174, Qd. 117, Lts. 24/26, 2º andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP. 74672-430 - CNPJ: 10.451.784/0001-28, neste ato representado por EMILIA OLIVEIRA ANDRADE, portadora do CPF: nº. ***.***.191-94, residente em Avenida São João nº. 250, Residencial Bella Vitta, Alto da Gloria, Goiânia–GO, CEP. 74.815-700. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021** conforme a Lei Federal nº 8.666/1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 33/2021, realizado através do TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C1557C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 001/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 001/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA/GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO que através do Edital nº 01/2025, o Município de Diorama, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizou o processo que estabeleceu critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Gestor e a Função de Vice Gestor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Diorama;
CONSIDERANDO a homologação do "Processo de Seleção Democrática de Gestor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Diorama-GO",
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DIVINA GOMES RIBEIRO**, MAT. nº 144, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 3.***.***.956.023 SSP-GO e do CPF nº 641.***.***-20, residente e domiciliada nesta municipalidade, servidora efetiva desta Municipalidade, para exercer, a Função de Confiança **Diretora/Gestora da Escola Municipal Antônio Mendes**, conforme Art. 65 do Estatuto do Magistério Público de Diorama-GO.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:14A3D1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 002/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 002/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETORA/GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO que através do Edital nº 01/2025, o Município de Diorama, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizou o processo que estabeleceu critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Gestor e a Função de Vice Gestor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Diorama;
CONSIDERANDO a homologação do "Processo de Seleção Democrática de Gestor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Diorama-GO",
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **IRACI DOS REIS CANDIDO**, MAT. nº 231, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 2.***.571 SSP-GO e do CPF nº 532.***.***-15, residente e domiciliada nesta municipalidade, servidora efetiva desta Municipalidade, para exercer, a Função de Confiança **Vice Diretora/Vice Gestora da Escola Municipal Antônio Mendes**, conforme Art. 65 do Estatuto do Magistério Público de Diorama-GO.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C7EC63E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 003/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 003/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA/GESTORA ESCOLAR DO NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO que através do Edital nº 01/2025, o Município de Diorama, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizou o processo que estabeleceu critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Gestor e a Função de Vice Gestor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Diorama;
CONSIDERANDO a homologação do "Processo de Seleção Democrática de Gestor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Diorama-GO",
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LORENA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, MAT. nº 316, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 4.***.049 DGPC-GO e do CPF nº 975.***.***-49, residente e domiciliada nesta municipalidade, servidora efetiva desta Municipalidade, para exercer, a Função de Confiança **Diretora/Gestora do Núcleo Infantil Ana Silvéria**, conforme Art. 65 do Estatuto do Magistério Público de Diorama-GO.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4D7D5CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 004/2026

Diorama - GO, 01 de janeiro de 2026.
Decreto nº 004/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETORA/GESTORA ESCOLAR DO NÚCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO que através do Edital nº 01/2025, o Município de Diorama, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizou o processo que estabeleceu critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Gestor e a Função de Vice Gestor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Diorama;
CONSIDERANDO a homologação do "Processo de Seleção Democrática de Gestor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Diorama-GO",
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DIVINA FERREIRA DE JESUS**, MAT. nº 233, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 2.***.537 SSP-GO e do CPF nº 439.***.***-68, residente e domiciliada nesta municipalidade, servidora efetiva desta Municipalidade, para exercer, a Função de Confiança **Vice Diretora/Vice Gestora do Núcleo Infantil Ana Silvério**, conforme Art. 65 do Estatuto do Magistério Público de Diorama-GO.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1FD7C451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº. 001/2026

Portaria nº. 001/2026.

"Dispõe sobre concessão de licença (férias) prêmio a servidor público municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(os) servidores(as);

KALISTON DIAS FERNANDES, matricula nº **0487**, CPF nº *****.***.741-00**, Servidor Municipal ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** desde **03/09/2018**, férias prêmio referente ao período aquisitivo **03/09/2018 a 02/09/2023** por um período de **NOVENTA (90) DIAS** a partir do dia **05/01/2025 a 04/04/2026**.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FDA0199E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 002/2026

Portaria nº 002/2026

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas nos ofícios entregues pelas Secretárias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **JANEIRO/2026** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final
CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DIAS	232	10/05/2023	09/05/2024	15/01/2026	13/02/2026
CLEIDNEI BARBOSA MACHADO	686	06/09/2024	05/09/2025	05/01/2026	19/01/2026
CRISTIENE MOREIRA SILVA	537	10/02/2024	09/02/2025	05/01/2026	14/01/2026
DIEIMES SANDER REZENDE MALAQUIAS	767	01/07/2024	30/06/2025	05/01/2026	03/02/2025
DIVINA MARIA DE AVILA DIAS	232	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2025
EDNA SANTOS GUERRA FERREIRA	852	13/01/2025	12/01/2026	05/01/2026	03/02/2025
FÁBIO JÚNIOR AMARAL SILVA	823	13/01/2025	12/01/2026	05/01/2026	03/02/2025
HUENDER ALEX DE LIMA	338	03/12/2023	02/12/2024	05/01/2026	03/02/2026
JACKSON DA SILVA MELO	806	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	14/01/2026
JOÃO DAVI VIEIRA	813	06/01/2025	05/01/2026	05/01/2026	14/01/2026
KENIA CRISTINA FREITAS SIQUEIRA DOS SANTOS CARVALHO	470	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	14/01/2026
LORRAINE CASTER CONCEIÇÃO DA SILVA	820	13/01/2025	12/01/2026	05/01/2026	03/02/2025
LUANA VIANA ALVES	772	20/09/2024	19/09/2025	05/01/2026	04/02/2026
LUCIA ALVES DA SILVA	97	20/03/2024	19/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARISA MARQUES SILVA	793	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	14/01/2026
MARLENE ALVES DE LIMA	306	14/07/2024	13/07/2025	05/01/2026	03/02/2025
MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA	810	06/01/2025	05/01/2026	05/01/2026	14/01/2026
NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	815	06/01/2025	05/01/2026	05/01/2026	14/01/2026
NIGIMA LOURENÇO SILVERIO	297	01/03/2024	28/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
PAULO HENRIQUE ITACARAMBY	803	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	14/01/2026
ROBISON DE PAULA DOS SANTOS	244	01/06/2024	31/05/2025	05/01/2026	14/01/2026
ROSANIA GOMES VIANA	801	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	14/01/2026
SILVANIA DOS SANTOS SILVA	694	06/09/2024	05/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
VALBER EURIPEDES DE MOURA	86	07/08/2017	07/08/2018	05/01/2026	14/01/2026
VALDOMIRA DE LACERDA XAVIER	89	01/11/2023	31/10/2024	05/01/2026	03/02/2026
VANIA DIVINA DA COSTA	291	18/11/2024	17/11/2025	05/01/2026	03/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **JANEIRO** de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diorama-GO, aos 05 de janeiro de 2026

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9F26F2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 003/2026

Portaria Nº 003/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA: CLEIFA DAÍSE ÁVILA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais do artigo 7º do inciso XVIII da Constituição Federal, e da Lei municipal nº 601/2003 alterada pela Lei nº 761/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a Servidora: **CLEIFA DAÍSE ÁVILA DIAS**, matricula **699**, CPF nº **037.***.***-82**, Servidora Municipal ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotada no **FUNDEB**, pelo período de **180 dias** a partir de **29/12/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:40002FDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

O Município de Estrela do Norte-Go, torna público que, após o regular processamento da Concorrência Presencial nº 002/2025, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de modernização da iluminação pública, o processo foi adjudicado em favor da empresa V ORTIZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.239.752/0001-40, pelo valor total de R$ 1.120.000,00 e homologado pela autoridade competente na data de 30 de dezembro de 2025.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico:https://www.estrela.go.gov.br/;
Estrela do Norte, 06 de janeiro de 2026.

EDMAR DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:72D40A87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2022.

PROCESSO Nº: 17344/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (CNPJ/MF: 07.479.494/0001-88)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 39/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato 208/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 19.968,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO 10.06.12.361.0043.2.223. 3.3.90.39 FONTE 101
Data de assinatura: 23/12/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 23 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E31F1200

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA,** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.067.109/0001-25
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 251/2025 PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 017. DOTAÇÃO 10.05.04.122.1004.1018.4.4.90.52.00 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 29/12/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO: 009/2025 DO PROCESSO 481/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 29 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações E Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EBA3BF0F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 485/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 485/2025

Processo: **16731/2025**
Contratante: **Secretaria Municipal de Administração**
Contratado: LUIS CESAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº: 19.349.787/0001-20
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação n° 39/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRATIVO.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 196.080,00 (cento e noventa e seis mil, oitenta reais).**
Prazo de Vigência: **01/01/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **23/12/2025.**
Dotação Orçamentária: **Ficha:25 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.34 Fonte 100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 23 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A56802C4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2025

Processo nº: 14191/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal De Administração
Contratada: 5A MAQUINAS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 60.179.675/0001-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº. 050/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COMPACTA E DE UMA VASSOURA RECOLHEDORA PARA MINI ESCAVADEIRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS
Recursos Orçamentários: FICHA 009. DOTAÇÃO 10.08.15.452.1015.1.031.4.4.90.52. FONTE 100
Valor total: R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2026.

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 23 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:105CEF4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sra. TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da coordenadora da assistência social, o qual gerou o processo nº 02/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa ou entidade especializada na prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoa adulta em situação de vulnerabilidade social, visando atender às necessidades do Sr. Nivaldo de Campos Vieira, no período correspondente ao exercício financeiro de 2026, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;
Considerando, que a contratação se justifica pela necessidade de garantir a proteção integral do Sr. Nivaldo de Campos, identificado em situação de risco pessoal e social, sem vínculos familiares sólidos ou condições de autossustento, conforme avaliação técnica da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraíta-GO;

Considerando que o serviço de acolhimento é uma medida provisória e excepcional, que visa assegurar condições de moradia, alimentação, higiene e acompanhamento psicossocial ao usuário, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).
Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa ou entidade especializada na prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoa adulta em situação de vulnerabilidade social, visando atender às necessidades do Sr. Nivaldo de Campos Vieira, no período correspondente ao exercício financeiro de 2026, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e anuais de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a contratação da SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.642.604/0001-90.
Parágrafo único. Deverá ser exigido do prestador de serviços a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.642.604/0001-90, as seguintes providências:
I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
II – A expedição da Autorização da Contratação;
III – Assinatura do Contrato; e
IV – Publicação do extrato da contratação no Diário Oficial.
Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - A efetiva comprovação do fornecimento fica condicionado ao devido recebimento do objeto contratado.
Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FMAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 05 de janeiro de 2026.

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 01/2026
Processo nº 02/2026.
Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada na prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoa adulta em situação de vulnerabilidade social, visando atender às necessidades do Sr. Nivaldo de Campos Vieira, no período correspondente ao exercício financeiro de 2026, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;
Origem do Recurso: Próprios.
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS.
Contratada: SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ/MF nº 33.642.604/0001-90.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 12 Meses.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.30.

Guaraíta/GO., 05 de janeiro de 2026.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:3053CC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Processo nº 3691/2025.
Objeto: Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2024, visando sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.
ENTIDADES: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
DETENTORAS: THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ nº 27.315.947/0001-48;
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO - ME – CNPJ nº 50.097.756/0001-79;
MARCELO HENRIQUE DA CUNHA FARIA - ME – CNPJ nº 08.111.011/0001-50;
ATIVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ nº 47.549.432/0001-10;
OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO - ME – CNPJ nº 45.845.571/0001-65; e
DISTRIBUIDORA DE FERROS OLIVEIRA LTDA - ME – CNPJ nº 10.841.060/0001-90.
Dotações Orçamentárias: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; 07.13.12.361.0052.2109.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO FMAS.
Vigência da Ata de Registro: 23 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2025.
Prorrogação da Ata de Registro: 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026, ou até que se esgote os itens licitados ou se conclua nova contratação.
Fundamentação Legal: Art. 84 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Edital de Pregão nº 013/2024.

Guaraíta/GO, 22 de dezembro de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F268E03A

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO E SEM OBRIGAÇÃO FUTURA

A Prefeito do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sra. HEBER DE LIMA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Secretária Municipal Executiva, o qual gerou o processo nº 01/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa para publicação de extrato no DOU referentes a processos licitatórios deflagrados na forma da Lei nº 14.1333/2021;

Considerando, ser dever da administração municipal dar publicidade nas licitações públicas na forma da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor pela prestação de serviço é de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando publicação de processos licitatórios, editais, pregões e todos os atos públicos do Executivo Municipal no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a contratação da empresa CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.951.287/0001-69.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido do prestador de serviços a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.951.287/0001-69, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A efetiva comprovação do serviço fica condicionada a disponibilização dos seguranças para atuarem nos dias do evento festivo.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 de janeiro de 2026.

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 01/2026.
Objeto: Contratação de empresa visando a publicação de processos licitatórios, editais, pregões e todos os atos públicos do Executivo Municipal no Diário Oficial da União - DOU.
Origem do Recurso: Próprios.
Entidade: Município de Guaraíta/GO.
Fornecedor: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.
CNPJ/MF nº 31.951.287/0001-69.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor Total da Contratação: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 05 de janeiro de 2026.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4F1CEA9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 19 de janeiro de 2026, às 14:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando **o fornecimento de combustíveis no município de Goiânia para atender as demandas do município de Mara Rosa**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 13267/2025.
Mara Rosa, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4C91AFAD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 19 de janeiro de 2026, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando **o fornecimento de combustíveis no município de Mara Rosa, para atender as demandas do município de Mara Rosa**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 13268/2025.
Mara Rosa, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BA8FBD22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia 20 de Janeiro de 2026, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC,** a partir das 09:00 (nove) horas - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de materiais, produtos e equipamentos de uso exclusivo do laboratório de análise de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros-GO (SAAE). Fim do cadastramento das propostas 20/01/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 20/01/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 06/01/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E5BCAE74

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **19 de janeiro de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 kg e 45 kg e água mineral de 20 litros para a Secretaria Municipal de Educação, bem como as Unidades de Ensino no Município de Mineiros/GO. Fim do cadastramento das propostas 19/01/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 19/01/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 06/01/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:72A23FC4

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-10

Nº. DO PROCESSO: 2025071508
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, inscrito no CNPJ/MF nº. 14.048.217/0001-86.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gerenciamento eletrônico de processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá a partir do dia 01 de janeiro a 30 de junho de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do FMHIS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C9B8011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2022011672

Nº. DO PROCESSO: 2025071511
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gerenciamento eletrônico de processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá a partir do dia 01 de janeiro a 30 de junho de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F04E833

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-6

Nº. DO PROCESSO: 2025071505
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gerenciamento eletrônico de processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá a partir do dia 01 de janeiro a 30 de junho de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70949812

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 994, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de água e esgoto no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Mineiros- GO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o conteúdo do artigo 65, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Mineiros, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

CONSIDERANDO o § 2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.808, de 23 de junho de 2017 que estabelece que os valores definidos para o m³ de água consumida, serão corrigidos anualmente pelo IGPM e fixados por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o reajuste tem por finalidade atualizar monetariamente e de forma periódica os valores das tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de forma a preservar a sustentabilidade econômica e financeira da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo previsto no art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007 para concessão de reajuste;

CONSIDERANDO o dever do Poder Executivo e da Administração Indireta de cumprir as diretrizes instituídas na Lei de Responsabilidade Fiscal que veda a renúncia de receitas públicas, sob pena de responsabilização de seus agentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a correção legal da tarifa de água e esgoto no município de Mineiros - GO, em 5,09% (cinco inteiros e nove centésimos) tendo como base o acumulado do índice do IGP-M apurado no período de janeiro de 2024 a outubro de 2025, conforme tabelas de ajustes tarifários em anexo ao presente.

Art. 2º A correção de que trata o Art. 1º será aplicada 30 dias após a publicação deste Decreto, conforme disposto no artigo 39 da Lei nº 11.445/2007 (Lei de Diretrizes Nacional do Saneamento Básico).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (17.11.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4032C6A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. DANIELLE BEZERRA DA SILVA LIMA, servidor comissionado, ocupante do cargo de V- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, lotado na V- Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 05 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:56E81056

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RODRIGO SOUSA GRALHA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE RECPÇÃO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação no I- Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 05 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8D74166D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.617, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o Calendário Fiscal Municipal do Município de Planaltina – Estado de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar 041/2021 de 01 de outubro de 2021 - Código Tributário Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 041/2021 de 01 de outubro de 2021, o qual preconiza que o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará por decreto e o Secretário de Finanças, por ato normativo, as leis que versem sobre matéria tributária de competência do Município de Planaltina de Goiás, observados o disposto nos Incisos I a III do Art.3º do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 101 da Lei Complementar Municipal nº 041/2021 de 01 de outubro de 2021, que determina que o IPTU será pago na forma, local e prazos constantes do Calendário Fiscal, baixados pelo Secretário de Finanças ou pelo Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 197, II, A, da Lei Complementar Municipal nº 041/2021 de 01 de outubro de 2021, que determina que a Taxa de Licença para Funcionamento, será devida anualmente, em conformidade com o Calendário Fiscal, quando se referir a empresas ou estabelecimentos já licenciados ou não pela municipalidade;
CONSIDERANDO, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fixa o calendário fiscal a vigorar no exercício 2026 no município de Planaltina, para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, assim como taxas de Serviços Públicos e Poder de Polícia, em cota única ou em parcelas, observadas as datas e percentuais de descontos, conforme Anexo Único.
Parágrafo Único. Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos que culminarem em dia não útil.
Art. 2º Aplicam-se os vencimentos de que trata o Anexo Único às taxas devidas pelo Poder de Polícia destinado à fiscalização anual.
Art. 3º O Secretário de Economia Municipal poderá baixar os atos normativos necessários para a complementação e resolução de omissões e para o fiel cumprimento deste calendário, quando constatar a necessidade para o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO ÚNICO
O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza terá vencimento, e deverão ser pagos nas datas do ano-calendário de 2025, a seguir especificadas:

PERÍODO DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE APURAÇÃO	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	01/01/2026 A 31/01/2026	15/02/2026
FEVEREIRO	01/02/2026 A 29/02/2026	15/03/2026
MARÇO	01/03/2026 A 31/03/2026	15/04/2026
ABRIL	01/04/2026 A 30/04/2026	15/05/2026
MAIO	01/05/2026 A 31/05/2026	15/06/2026
JUNHO	01/06/2026 A 30/06/2026	15/07/2026
JULHO	01/07/2026 A 31/07/2026	15/08/2026
AGOSTO	01/08/2026 A 31/08/2026	15/09/2026
SETEMBRO	01/09/2026 A 30/09/2026	15/10/2026
OUTUBRO	01/10/2026 A 31/10/2026	15/11/2026
NOVEMBRO	01/11/2026 A 30/11/2026	15/12/2026
DEZEMBRO	01/12/2026 A 31/12/2026	15/01/2027

O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana e a TLP – Taxa de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, poderá ser paga em Cota Única ou poderão ser pagas, conforme abaixo especificado:

a) Para pagamento do IPTU, em parcela única, terá desconto de 20% (vinte por cento) no valor do imposto até o dia do vencimento, nos termos do Art. 101, §1º do Código Tributário Municipal somado ao desconto de 10% de que trata o §2º do Art. 101 da mesma lei, cumulativamente.
b) Para pagamento do IPTU em parcelas mensais, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento), sem a incidência de juros compensatórios, no valor do imposto até o dia do respectivo vencimento, nos termos do Art. 101, §3º do Código Tributário Municipal;

PARCELA	MÊS	DATA DO VENCIMENTO
ÚNICA	Março	31/03/2026
1ª Parcela	Março	31/03/2026
2ª Parcela	Abril	30/04/2026
3ª Parcela	Maio	29/05/2026
4ª Parcela	Junho	30/06/2026
5ª Parcela	Julho	31/07/2026
6ª Parcela	Agosto	31/08/2026

O ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, será recolhido até 30 (trinta) dias após a emissão do Documento único de Arrecadação Municipal.
A Taxa de Licença para Funcionamento, lançada anualmente, conforme o Artigo 197, II, A, da Lei Complementar Municipal nº 041/2021 de 01 de outubro de 2021, será recolhida até a data de 30/04/2026.
A taxa lançada posterior a data de vencimento de que trata o Caput e recolhida proporcionalmente, bem como as demais taxas previstas no Código Tributário Municipal, serão recolhidas até 30 (trinta) dias após a emissão do Documento único de Arrecadação Municipal.
Planaltina, 05 de janeiro de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9511F968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.618, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste da UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal no Município de Planaltina – Estado de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar 041/2021 de 01 de outubro de 2021 - Código Tributário Municipal,
CONSIDERANDO o que preconiza o Parágrafo Único do Art. 286 da Lei Complementar 041/2021 de 01 de outubro de 2021 - Código Tributário Municipal, que preceitua "A Unidade Fiscal de Referência Municipal (UFRM) será reajustado pelo percentual da inflação acumulada dos 12 (doze) meses do ano anterior, apurado pelo Índice de Preço ao Consumidor – INPC da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que o venha substituí-lo.";
CONSIDERANDO que é possível que a Chefe do Poder Executivo atualize a Unidade de Valores Fiscais do Município, pois trata-se no presente caso, tão somente de atualização e não majoração;
CONSIDERANDO que a atualização monetária não é aumento real e sim mera recomposição da perda inflacionária do período, não se sujeitando à anterioridade, podendo ser assim exigida imediatamente por ato próprio do Poder Executivo; e
CONSIDERANDO ainda que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apresentou variação de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), entre os meses de outubro de 2024 a novembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, para R$ 6,00 (seis reais), para o ano de 2026.
Art. 2º Para o lançamento do IPTU, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Expediente e demais tributos e penalidades, para o exercício de 2026, serão reajustados em 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), conforme atualização monetária do INPC.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Planaltina, 05 de janeiro de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DAE48E2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de locação de trator agrícola, sem fornecimento de motorista, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Administração Pública Municipal, especialmente para a execução de serviços de apoio às atividades rurais, manutenção de estradas vicinais e demais serviços de interesse público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 20 de janeiro de 2026, às 13h30min**. LOCAL:** Sala de Reuniões da Superintendência de Licitações, 1º andar. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 30 de dezembro de 2025.

EMERSON LEÃO DA SILVA
Secretário Municipal da Cidade

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5D2E3CB5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão, por interesse da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal na reorganização administrativa e funcional dos cargos de provimento em comissão;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por interesse da Administração, a servidora **ANDREIA FERNANDES GOUVEIA**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA, matrícula funcional nº 625614, portadora do CPF nº *****.160.351-****.
Art. 2º A exoneração de que trata o art. 1º deste Decreto produzirá **efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026**.
Art. 3º Determina-se ao setor competente que proceda às anotações funcionais, registros administrativos e demais providências legais decorrentes do presente ato.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5521AC19

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Superintendente de Controle Interno, visando ao regular funcionamento e fortalecimento dos mecanismos de controle da Administração Pública Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **ANDREIA FERNANDES GOUVEIA**, portadora do CPF nº ****.160.351-***, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Controle Interno, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município – CGM, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal n° 3.206, de 18 de abril de 2023, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n°. 3.456, de 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º - A nomeação de que trata o art. 1º deste Decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º - Determina-se ao setor competente que proceda às anotações funcionais, registros administrativos e demais providências legais decorrentes do presente ato.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:43F4E194

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, por interesse da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal na reorganização administrativa e funcional dos cargos de provimento em comissão;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, por interesse da Administração, o servidor **WANDERSON DE LUCENA ALVES**, ocupante do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO URBANO E GOVERNAMENTAL, matrícula funcional nº 625599, portador do CPF nº *****.308.451-****.
Art. 2º A exoneração de que trata o art. 1º deste Decreto produzirá **efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026**.
Art. 3º Determina-se ao setor competente que proceda às anotações funcionais, registros administrativos e demais providências legais decorrentes do presente ato.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EC680B7C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N°. 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para a livre nomeação e exoneração dos Secretários Municipais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, posição de natureza estratégica para a condução das políticas de desenvolvimento e gestão administrativa;
CONSIDERANDO, que a nomeação visa atender ao interesse público, assegurando a regularidade da gestão da Secretaria Municipal de Planejamento;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **WANDERSON DE LUCENA ALVES**, portador do CPF/MF nº ****.308.451-***, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.
Art. 2º - A nomeação de que trata o art. 1º deste Decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º - Determina-se ao setor competente que proceda às anotações funcionais, registros administrativos e demais providências legais decorrentes do presente ato.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5CF24430

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão Permanente de Licitação torna pública o resultado do credenciamento n° 001/2025, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde**:

DATA; **HORARIO**; **NOME DO INTERESSADO**; **CARGO**; **RESULTADO**
23/12/2025; 09:50; PATRICIA LUCIANE MEIRELLES;884.436.551-00; PSICOLOGO 30 HORAS SEMANAIS; HABILITADO
30/12/2025; 13:25; ALINE APARECIDA DOS SANTOS QUIXEBEIRO;963.048.471-49; ENFERMEIRO PLANTÃO/CLINICO – UNIDADE 24 HORAS; HABILITADO

DATA; **HORARIO**; **NOME DO INTERESSADO**; **CARGO**; **RESULTADO**
23/12/2025; 10:17; JOSIANE GONÇALVES DA SILVA;012.078.661-30; FISIOTERAPEUTA ; INABILITADO: CERTIDÃO MUNICIPAL NÃO É RELATIVA AO DOMICILIO DO INTERESSADO (ITEM 5.1.2 "E")
29/12/2025; 09:27; CARLA MARIA SOUSA DO ESPIRITO SANTO;102.530.821-29; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; INABILITADO: CERTIDÃO MUNICIPAL EMITIDA APÓS O HORARIO DO PROTOCOLO (ITEM 5.1.2 "E")

Abadiânia, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:6F186D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
EXTRATO DE TERMO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2025

O município de Abadiânia Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, Ficam convocados os candidatos Aprovados no Concurso Público Edital n°. 002/2023, conforme ordem classificatória relacionados no ANEXO I, parte integrante dessa convocação, para que no prazo de 20 (vinte) dias, sendo a contar da publicação do Edital de Convocação, comparecer junto a Superintendência de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Av. Geraldo Rodrigues do Santos, n° 712, das 08:00h As 1 1: 00 e das 13:00h as 17:00h, objetivando a apresentação dos documentos conforme segue no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Abadiânia Go, é no placar municipal na sede da prefeitura.
https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=20 PDF que faz parte integrante do referido edital, constando a relação de cargos com os respectivos candidatos convocados.

ABADIÂNIA, 05 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:77C3A443

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 01/2026.

Contrato de nº 01/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021, art. 74 inciso III. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRANGENDO O ACOMPANHAMENTO DA JURÍDICO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE FORMA CONTINUA, AUXILIANDO Á AGEHAB E O MUNICÍPIO, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, COMO TERMOS DE REFERÊNCIA, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E MAPAS DE RISCO E; ASSESORIA EM CONTRATAÇÕES E AÇÕES DO ORGÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENGLOBANDO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E CONTRATOS, ORIENTAÇÃO SOBRE A LEI 14.133/2021 E SUPORTE EM QUESTÕES RELACIONADAS AO SUAS, BEM COMO A RESOLUÇÃO E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO.. Valor Total:** R$ 174.000,00. **Vigência:** 05/01/2026 a 31/12/2026. **Recursos:** 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.05 – MANUT. DO FMAS – FONTE 100. **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada**: **CONSTANTINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Data**: 05/01/2026. **Signatário: (contratante)**: ADRIANA SILVA DE SOUZA. GESTORA DO FMAS.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:18F63E17

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO FORNECIMENTO N.º 02/2026

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de micro-ônibus, novo, zero quilômetro, destinado ao Município Acreúna-GO, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste instrumento. Este veículo será custeado com a Emenda de Transferência Especial nº 202539650007, Plano de Ação: 09032025-083362, Parlamentar: Dr. Zacharias Calil, Valor: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), GND: 4, Conta: 104 Caixa Econômica Federal 4671-0, Conta 574281903-6, Fonte: 181. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. **Valor:** 590.000,00. **Vigência:** 05/01/2026 a 05/01/2027. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **04.122.1000.1.194.4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FONTE 100;181. Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratado**: SHOPBUS LTDA**. Data**: 05/01/2026. **Signatário (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:C6137080

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
131

CONTRATO: 131/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA DIGITALIZAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **21.503.766/0001-69**, ESTABELECIDA NA AV. JOSE RODRIGUES NAVES, QD.33 LT.03, UNIDADE 1, VILA PADRE PELAGIO, GOIANIRA -GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **RENATA**

ARICELLE DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF DE Nº **952.868.701-63**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, COMPREENDENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CONTRATOS DE REPASSE E DEMAIS INSTRUMENTOS DE PACTUAÇÃO ORIUNDOS DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PLANOS DE TRABALHO, CARTAS CONSULTAS E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E NO ATENDIMENTO A DILIGÊNCIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE FEDERAL E ESTADUAL, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 74. INCISO III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.** ASSINATURA: 12/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 72.900,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8887843E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 101/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 101/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: LETICIA MARQUES DA SILVA TAVARES, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 906.346.671-49.**
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 51.818,40 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:06A11D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 110/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 110/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: ELZA ALVES DA SILVA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 740.454.233-20.**
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 36.264,00 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0D65C685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 122/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 122/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: RAISSA GABRIELA TORRES PARREIRA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 041.076.451-50.**
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 52.024,32 (CINQUENTA E DOIS MIL VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7E5D34FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 144/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 144/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: HELLEN CRISTYNNA LOPES DE JESUS SANTOS, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 019.534.391-36.**
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 51.818,40 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5B352C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 178/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 178/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: ERICA DOMINGOS PEREIRA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 702.210.771-89.**
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5147A130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 207/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 207/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: RAUL MOURA OLIVEIRA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 038.720.451-21.**
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B67A6B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 223/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 223/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: ESTEFFANY FABIAN MOURA E SOUSA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 704.276.601-65.**
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B5F92A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATO 99/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 099/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: THATIANE MARIA DE FREITAS, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 037.713.651-47.**
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 56.880,00 (CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A5CF2483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 213/25

CONTRATO: 213/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SALDO REMANESCENTES
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GUARANY ARTES GRÁFICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **03.805.777/0001-11**, ESTABELECIDA NA RUA OLGA JAIME, N° 271, QD.05 LT.07, SÃO JOSE, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **BRUNO CARDOSO DE SOUSA MARQUES**, INSCRITO NO CPF DE Nº **020.336.601-84**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM

MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1228/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA DE NAZÁRIO – GO. ASSINATURA: 23/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 130.861,00 (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).** JANDAIA- GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:99F5457F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 231/2025

CONTRATO: 231/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SALDO REMANESCENTES
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: GUARANY ARTES GRÁFICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **03.805.777/0001-11**, ESTABELECIDA NA RUA OLGA JAIME, N° 271, QD.05 LT.07, SÃO JOSE, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **BRUNO CARDOSO DE SOUSA MARQUES**, INSCRITO NO CPF DE Nº **020.336.601-84**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTA MUNICIPALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1228/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA DE NAZÁRIO – GO.** ASSINATURA: 23/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 24.459,60 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EE9B508D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 266/2025

CONTRATO: 266/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 46.119.320 CLAUDIA GARCIA RODRIGUES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **46.119.320/0001-66**, ESTABELECIDA NA RUA PROF. NAIR JORGE SILVA, QD.26/2 LT.08, N° 02, QD.262, BAIRRO PADRE VENÂNCIO, PARAÚNA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **CLAUDIA GARCIA RODRIGUES**, INSCRITO NO CPF DE Nº **003.324.601-77**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO COMPLETO E DETALHADO DA OFERTA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, COM DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO.** ASSINATURA: 23/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 3 (TRÊS) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 1.750,50 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:51C8F828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 063/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 063/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE N° 26/2025
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JANDAIA - IPASJAN
CONTRATADA: JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ 59.601.533/0001-71
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JANDAIA- IPASJAN.
VALOR GLOBAL: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:169DE5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 118/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 118/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA, PESSOA JURIDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 56.909.530/0001-01.**
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F167EFB3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5178/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Dão Barbosa, nº 57, nesta cidade, CNPJ sob o n° 11.889.477/0001-96.
Contratado: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 37.647.559/0001-18.
Objeto: aquisição de equipamentos de reabilitação, destinados à estruturação e fortalecimento dos serviços de fisioterapia e reabilitação no âmbito da rede municipal de saúde de Joviânia.
Período: 12/12/2025 a 12/12/2026.
VALOR: R$ 38.230,48 (trinta e oito mil e duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:977BBDE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2025

OBJETO: **aquisição de cinco veículos automotores novos** destinados ao **Fundo Municipal de Saúde**, com a finalidade de **atender às demandas de transporte de equipes, insumos e usuários dos serviços de saúde** do Município de Joviânia.

SESSÃO DE ABERTURA: 19/01/2026 - **HORA**: 08h30min
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço Global.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 05 de janeiro de 2026.

MAX PEREIRA BARBOSA

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:360C9484

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Decreto nº 01/GP, de 05 de janeiro de 2026.

Coloca servidor público a disposição de outro município e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

Art. 1ª A requerimento do Excelentíssima Senhora MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO Prefeita Municipal de Iporá GO, fica à disposição do município, para prestar serviços, o servidor público municipal: **JONATAN HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO**, portador do CPF/MF nº 023.076.821-04 ocupante do cargo efetivo de, AUXILIAR ADMINISTRATIVO matrícula nº **12911**, integrante do quadro funcional desse Município de Palestina de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para a Prefeitura de Iporá-GO, partir de 05/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 05 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 01/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 05/01/2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BAB26547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Decreto nº 02/GP, de 05 de janeiro de 2026.

Coloca servidor público a disposição de outro município e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

Art. 1ª A requerimento do Excelentíssima Senhora MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO Prefeita Municipal de Iporá GO, fica à disposição do município, para prestar serviços, o servidora pública municipal: GLEIBIANY ROSA DE SOUSA, portador do CPF/MF nº 001.093.521-57 ocupante do cargo efetivo de, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS matrícula nº **1471**, integrante do quadro funcional desse Município, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e ônus para a Prefeitura de Iporá-GO, partir de 05/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, ao 05 dia do mês de janeiro de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 02/2026 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 05/01/2026.

_____
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9BECDC6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4199/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4199/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, contratação de prestação de serviços em fornecimento de panificados, para atender as necessidades da administração municipal, vigência de janeiro a dezembro de 2026, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	KG	960	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE PANIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4858FEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4259/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4259/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, contratação de prestação de serviços em fornecimento de panificados, para atender as necessidades da secretaria municipal de transportes, vigência de janeiro a dezembro de 2026, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	KG	1,350	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE PANIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, VIGENCIA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:35B05EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 02/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MTS	3,80	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALHA
2	MTS	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PINGADEIRA
3	MTS	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RUFO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4A18568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3733/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3733/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	12	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA
2	UN	12	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA
3	UN	12	SHAMPOO DESENGRAXANTE - PARA VEÍCULOS - LIMPEZA DE GRAXA E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA
4	UN	20	PANO DE CHÃO MICROFIBRAS TAM. 50CM X 90 CM
5	UN	04	ESFREGÃO - DE LA LAVÁVEL E RESISTENTE. TIPO LUVA PARA APLICADOR DE CERA, NAS DIMENSÕES:(34X44) CM, NA COR BRANCA, SEM CABO. SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLA TRAVA.
6	UN	01	LIMPADOR MULTIUSO CAIXA C/24 UNIDADES

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6153B542

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.347, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Trânsito e Segurança (CMTS) de Quirinópolis e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no art. 28, da Lei Complementar nº 045, de 16 de agosto de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para, cumulativamente, compor os cargos do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis (CMTS) e, competência, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 045/2017:

I – Diretor Presidente: Devaldo de Freitas Silva (CPF: 431.***.***-68)
Vice-presidente: Ricardo Alves da Silva (CPF: 033.***.***-79)
II – Diretor Técnico: Rodrigo Antunes Oliveira (Titular)
Gustavo Henrique de Freitas (Suplente)
III – Diretor Administrativo Financeiro: Realino Gonçalves Queiroz Neto

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 05 de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:0D14C203

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.348, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia membros para compor a Estrutura Organizacional da AMAE – Agência Municipal de Água e Esgoto de Quirinópolis e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no art. 20, da Lei Municipal nº 3.240, de 12 de junho de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para cumulativamente compor os cargos da Estrutura Organizacional da AMAE – Agência Municipal de Água e Esgoto de Quirinópolis,

I – Diretor Presidente: Valmir Andrade
II – Diretor Técnico: Rodrigo Antunes Oliveira
III – Diretor Administrativo Financeiro: Realino Gonçalves Queiroz Neto

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 13.001/2022.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 05 de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:441CA070

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 046, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Nomeia Comissão Organizadora da Festa em comemoração ao 82º Aniversário da cidade de Quirinópolis, no ano de 2026 e contém outras providências."

Valmir Andrade, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão de Organização do evento "Aniversário da Cidade de Quirinópolis-GO – 82 Anos", que acontecerá no mês de janeiro de 2026, no recinto do Parque de Exposição "João de Oliveira Gouveia" e outras localidades de eventos esportivos, conforme seguem:
Salvador Correa Martins – **Presidente**
Devaldo Freitas Silva – **Membro;**
Fabrícia de Mello Almeida – **Membro;**
Fabio Barbosa de Moraes – **Membro**;
Parágrafo único. Fica a critério do Presidente, a possibilidade de convocar e nomear via Ofício, equipe de apoio, conforme as necessidades de execução das atividades pertinentes à realização do Evento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 12 de dezembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:52D76949

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 146/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 146/2025

Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios e Recarga de Gás de GLP-13, para atender as necessidades da Casa de Apoio de Goiânia, mantida pelo Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.312.216/0001-18, com valor de R$ 32.070,00;
Empresa: CJ DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 35.809.099/0001-51, com valor de R$ 27.768,00;
Empresa: GAS E MAIS COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.993.720/0001-21, com valor de R$ 48.000,00;
Empresa: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.112.561/0001-67, com valor de R$ 6.996,00;
Empresa: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.875.459/0001-02, com valor de R$ 72.161,00;
Empresa: RR COMERCIO E LICITAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 26.557.142/0001-48, com valor de R$ 125.826,90;
Empresa: SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.895.582/0001-23, com valor de R$ 100.230,00.
Empresa: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.209.943/0001-48, com valor de R$ 11.539,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 05 de janeiro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:00B52ACC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de janeiro de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para aquisição de materiais e/ou prestação de serviços gráficos destinados a atender as necessidades diversas dos Fundos e Secretarias Municipais,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 01/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 05 do mês de janeiro de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:916DEDF5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 806, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 806, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CLAUDECY CORREA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.550.411-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS III**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, SME**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2024 a 30/09/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/02/2026 a 21/02/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/02/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:18027824

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIALMA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 034/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 21 de janeiro de 2026,** a partir das 08:30 horas, Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, em regime de plantão com disponibilidade 24 h, para prestar atendimento de urgência no Hospital Municipal de Rialma e Secretaria Municipal de Saúde. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 05 de janeiro de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Gestora Do FUNSAUDE

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:08AF908D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIALMA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 035/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de janeiro de 2026**, a partir das 08:30 horas, Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de exames por imagem e exames complementares, em regime de plantão com disponibilidade 24 horas, para prestar atendimento de urgência no

Hospital Municipal de Rialma e Secretaria Municipal de Saúde. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br

Rialma – GO, 05 de janeiro de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Gestora Do FUNSAUDE

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:48C98083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 721/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 721/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23864/2025**, referente ao objeto de contratação da empresa IMO – Instituto de Mastologia e Oncologia LTDA – ME, especializada na prestação de serviços médicos de anestesia, para a realização de procedimento cirúrgico especializado de troca de expansor por prótese mamária definitiva , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 721/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **EQUIPE DE ANESTESIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.800.253/0001-02,** com sede Rua T-38, Nº 244, Setor Bueno, CEP 74223-040 no município de Goiânia GO, para contratação da empresa IMO – Instituto de Mastologia e Oncologia LTDA – ME, especializada na prestação de serviços médicos de anestesia, para a realização de procedimento cirúrgico especializado de troca de expansor por prótese mamária definitiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:290EBB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 723/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 723/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23860/2025, referente ao objeto de contratação da empresa IMO – INSTITUTO DE MASTOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA – ME, especializada na prestação de serviços na área de mastologia e oncologia, para a realização de procedimento cirúrgico especializado de troca de expansor por prótese mamária definitiva, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de rialma-go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 723/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMO – INSTITUTO DE MASTOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.663.814/0001-79,** com sede Rua Alameda das rosas, Nº 533,Lote: 40/42,Quadra: G-2 Setor Oeste, CEP 74223-040 no município de Goiânia GO, para contratação da empresa IMO – Instituto de Mastologia e Oncologia LTDA – ME, especializada na prestação de serviços na área de mastologia e oncologia, para a realização de procedimento cirúrgico especializado de troca de expansor por prótese mamária definitiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:87CD14BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 724/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 724/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24047/2025** , referente ao objeto de contratação da empresa urovida - clínica de diagnóstico & tratamento em urologia ltda, especializada na prestação de serviços médicos na área de urologia, para a realização de biópsia sistematizada de próstata guiada por ultrassonografia transretal (USTR), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 724/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **UROVIDA-CLINICA DE DIAGNOSTICO & TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.503.933/0001-20,** com sede Avenida Bernardo Sayão, Quadra 01, Lote 09, Setor Rialma II, CEP 76310-000, Rialma - GO, para contratação da empresa urovida - clínica de diagnóstico & tratamento em urologia ltda, especializada na prestação de serviços médicos na área de urologia, para a realização de biópsia sistematizada de próstata guiada por ultrassonografia transretal (USTR), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:2616472B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CONTRATO 01/2026 MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

Contrato Administrativo n. 01/2026

"CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA HA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA NA FORMA SEGUINTE"

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.068.014/0001-00, sito à RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, CEP 73.860-000, São Domingos-GO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG 2335772 SSP/DF, inscrito no CPF nº 015.430.511-11, e do outro a empresa **HA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.443.019/0001-17, estabelecida na AV SEGUNDA AVENIDA, N°: S/N, CIDADE VERA CRUZ - COND. EMPRESARIAL VIL, QUADRA01B LOTE 048E EDIF MONTREAL OFFICE SALA 203, CEP: 74.934-605,** neste ato representado pelo S.r. **HENRIQUE ALVES FERREIRA E SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 997.739.611-68, residente e domiciliado na RUA ALAMEDA DAS FLORES, S/N, QD 12, LT 01, CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA, CEP: 74.934-69, engenheiro civil CREA 25194/D-GO**, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos – GO, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de execução de obras e serviços é firmado com base em procedimento licitatório na modalidade Concorrências nº 53/2025, oriundo do Processo nº 5491/2025, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da firma ora CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF), BEM COMO A DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NOS LOGRADOUROS DO SETOR HÉLIO REGIS VALENTE 2° ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS –GO.** Os serviços serão realizados, conforme Termo de Referência e conforme tabela:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES, NORMAS E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Fazem parte integrante do presente instrumento contratual, os documentos abaixo descritos:

Termo de Referência;
Planilhas com quantitativos;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Do preço: A CONTRATANTE, obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução total dos serviços/ obra objeto do presente contrato, a importância de **1.082.800 (UM MILHÃO OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

VIGENCIA 31/12/2026

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:EED89172

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ nº 25.11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.276.380/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA DR. CHUCRI ZAIDAN, N° 1550, ANDAR N° 27 CONJ. 2702 E 2703 EDIF. CAPITAL CORPORATE OFFICE MEZANIMO M1, BAIRRO VILA SÃO FRANCISCO (ZONA SUL), SÃO PAULO – SP, CEP; 04.711-130.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO N° 29/2025 POR 12 (DOZE) MESES, DE 02/01/2026 A 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA PRESTARA SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAFIA, CAPTADOS E REGISTROS ATRAVES DE SISTEMA ESPECIAL DE TRANSMISSÃO DE DADOS.

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026

VALOR GLOBAL: R$ 10.624,08 (DEZ MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:C8676D08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 07/2025 e dá outras providências.

O Diretor Tesoureiro da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Sr.Liomar Alves dos Santos, no uso de suas atribuições legais em vigor,
DECRETA:
Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para contratação Motorista, promovido nos termos do Edital n.º 007/2025, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vaga	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação	Classificação
01	2000031940	MAURILIO PRADO ROCHA	102	APROVADO	1
	2000031947	VINÍCIUS DA SILVA RAMOS	100	CADASTRO_RESERVA	2
	2000031945	MARCIA ARAUJO SOBRINHO	95	CADASTRO_RESERVA	3
	2000031949	GUILHERME VIEIRA CAVALCANTE FILHO	0	REPROVADO	
	2000031970	GILMARA RODRIGUES ANDRADE	0	REPROVADO	
	2000031907	FERNANDO GOVEA DOS REIS	0	REPROVADO_FALTA	
	2000031929	DOMINGOS DE SOUZA ATAIDE	0	REPROVADO_FALTA	
	2000031933	DIEGO ROBERTO DO NASCIMENTO	0	REPROVADO_FALTA	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, aos cinco dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Diretor Tesoureiro da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A0755782

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 066/2025

PROCESSO Nº 2025056064
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora, **Sra. Adriane Pereira Resende Marques**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal Nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de kits padronizados de uniforme escolar com a logomarca do Município de Mineiros, a serem distribuídos gratuitamente para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 08.257.978/0002-26
Endereço: Rua Carlos Bernardo Michel, 120 – Centro – Cep: 83.324-100, Pinhais/PR
Telefone: (41) 99134-2213
E-mail: comercial@vickytex.com.br
Representante Legal:
Nome: NILCE SALETE TROMBETTA
CPF: 713.715.089-68

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:

Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4. Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6. Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.

3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

3.8. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10. O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13. Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15. A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16. Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18. Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;

3.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22. O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21.400	Camiseta, manga curta, tamanho 02 ao GG, tecido principal malha pv, gola redonda	PROPRIA	R$ 14,42	R$ 308.588,00
2	21.400	Camiseta, regata, tamanho 02 ao GG, tecido principal meia malha pv, gola redonda	PROPRIA	R$ 12,05	R$ 257.870,00
3	17.184	Bermuda com cós de elástico e cordão, tamanho 02 ao GG, tecido principal em helanca pique suíço.	**PROPRIA**	**R$ 16,00**	**R$ 274.944,00**
4	16.800	Short-saia com cós de elástico, tamanho 02 ao GG, tecido principal em helanca pique suíço.	PROPRIA	R$ 17,92	R$ 301.056,00
5	21.400	Jaqueta tipo agasalho, de zíper, manga longa com punho, tecido principal em helanca pique suíço, tamanho 02 ao GG	PROPRIA	R$ 40,17	R$ 859.638,00
6	21.400	Calça com cós elástico e cordão, tecido principal em helanca pique suíço, tamanhos 02 ao GG.	PROPRIA	R$ 25,85	R$ 553.190,00
				TOTAL: 2.555.286,00	

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 2.555.286,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.
Dos limites para as adesões
8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 081/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

i) Por razão de interesse público;

j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
18.2 As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Vanilde Terribile,** inscrita na matrícula nº. 6700, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Adriane Pereira Resende Marques,** Secretária Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 008/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 05 de dezembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0BDAEBBB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no ANEXO, e **PORTARIA GM/MS Nº 9.624, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem mês de DEZEMBRO de 2025, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 05 de janeiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

CPF PROFISSIONAL	Matricula	NOME PROFISSIONAL	Valor
87070146191	3423	ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	R$ 1.289,42
09737351630	4057	ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	R$ 1.323,41
97863599172	1906	ANA CAROLINE DOURADO DIAS	R$ 860,59
32292112191	3429	ANA RIBEIRO DA CUNHA	R$ 1.323,41
00592306143	3932	ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	R$ 860,59
03125638178	13723	ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	R$ 1.973,34
04595022123	11844	ANGELICA ALVES DE JESUS	R$ 1.356,73
68926634191	2122	APARECIDA DE FATIMA MORAES	R$ 1.289,42
96492465172	1774	ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	R$ 1.289,42
39137511149	11843	CARLENE DIAS BAILAO	R$ 1.389,40
80338780106	2126	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	R$ 1.289,42
71888063149	3724	DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	R$ 994,85
58746838104	1775	DALVA MENEZES FERNANDES	R$ 1.356,73
02979363103	5349	DANUSA RIBEIRO SANTOS	R$ 1.323,41
01934105163	5450	DHIONEMAR FERREIRA DE ANDRADE	R$ 1.389,40
00773080180	4088	DINOEME GARCIA DE ANDRADE	R$ 1.356,73
91923573187	5371	DIVINA APARECIDA DE SOUZA	R$ 1.323,41
79468691187	3443	DIVINA MARCIA DOS SANTOS	R$ 1.356,73
82055700600	4298	EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	R$ 1.323,41
64300250120	1776	ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	R$ 1.254,76
91339812134	3452	FABIANA BARBOSA DE ANDRADE	R$ 1.356,73
92301770168	1910	FERNANDA VILELA MENDES SILVA	R$ 860,59
03193198145	4338	GESSICA MARTINS QUEIROZ	R$ 928,38
01705468101	3933	GUSTAVO MOURAO ALVES	R$ 994,85
99139090159	3458	IVONETH ROSA MARTINS	R$ 1.356,73
42220149153	1836	JOVAIR MARTINS DA SILVA	R$ 1.289,42
00208197141	5350	JULIANE DE LACERDA SANTOS	R$ 1.323,41
01874816107	11846	LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	R$ 1.356,73
00370575105	4725	LEIDIMAR CANDIDA DE MELLO SILVA	R$ 1.421,42
37493256187	2180	LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	R$ 1.254,76
84094230149	2183	LORENZZO TEODORO FERREIRA	R$ 860,59
80762395672	4285	LOURDEIR ROSSI DA SILVA	R$ 1.323,41
00086151100	4133	LUCIANA FERREIRA PAULA	R$ 1.289,42
77092120187	4199	MARIA AURISTELA LOURENCO MAIA	R$ 1.323,41
39749290100	5362	MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	R$ 1.323,41
72062550197	4139	MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	R$ 1.356,73
28811569168	2194	MARLUCIA GOMES CARDOSO	R$ 1.254,76
03468510179	5288	MAYARA DIAS DA SILVA	R$ 1.060,01
94322228100	3494	MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	R$ 1.356,73
02353085105	3997	MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	R$ 860,59
77369769100	1782	NADIA MARIA JAIME	R$ 1.254,76
00384370152	1783	NEIDE REZENDE DE LIMA	R$ 1.289,42
97472654191	3503	NEUZA DE FREITAS PARREIRA	R$ 1.356,73
91778158153	5476	ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	R$ 1.060,01
82839816687	5507	ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	R$ 1.356,73
01651725179	3884	PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	R$ 994,85
70799800112	11845	RAIANE FREITAS DE CARVALHO	R$ 1.389,40
00005128188	5268	ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	R$ 994,85
39433943104	1786	SHIRLENE VIEIRA BORGES	R$ 1.219,40
58893989115	3538	SIMONE ALVES DE ASSIS	R$ 1.323,41
77200632104	11098	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	R$ 1.356,73
09053871470	5511	TAMYTA DE BRITO SILVA	R$ 1.389,40
81002297168	3519	TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	R$ 1.289,42
87622718149	1226	VALDELICE CRUZ DA SILVA	R$ 1.254,76
00442357125	5512	VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	R$ 1.356,73
01495628108	5265	VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	R$ 1.356,73
02026312141	4359	VINICIUS ALVES BERNARDO	R$ 994,85
86498371153	5266	WALYS ALVES PEREIRA	R$ 1.323,41
00567961109	5515	WILMA SOARES REZENDE	R$ 1.356,73
08708712859	4222	YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	R$ 1.356,73

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3E4BC4B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **097/2025**
PROCESSO Nº **2025034479**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestor, Sr. **Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde, assim designado pelo Decreto nº 307/2025, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025**, **Processo nº 2025034479,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS DE LABORATÓRIO - EM LOTE, para atender o Laboratório da Unidade de Pronto Atendimento (L-UPA) e Laboratório do Hospital Municipal (L-HMM) de Mineiros-GO**, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**
NOME:
SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:
00.137.950/0001-62
ENDEREÇO:
AVENIDA CASTELO BRANCO N° 1097 - SETOR COIMBRA
CEP:
74.530-000 - GOIÂNIA;GO
TELEFONE:
(62) 3946-4866
E-MAIL:
licitacao2@socram.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:
CHRISTIANO ALVES MARCOS DE OLIVEIRA
CPF:
518.048.161-91
RG:
2008330-1520784 DGPC GO
PROCURADOR:
ANNA CHRISTINA MARCOS DE OLIVEIRA
CPF:
375.120.481-49 RG 1676800 DGPC GO
NOME:
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:

07.740.696/0001-92
ENDEREÇO:
SIA SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170
CEP:
71.200-222 - GUARÁ/DF
TELEFONE:
(61) 3403-1300 / 3403-1313
E-MAIL:
compliance@pmh.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA
CPF:
381.301.571-87
RG:
970.087 SSP DF
PROCURADOR:

CPF:

NOME:
HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ:
28.767.124/0001-16
ENDEREÇO:
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS ESQ. C/ 19D qd. 153 lt. 001 casa 01 - SETOR GARAVELO
CEP:
74.930-490 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
TELEFONE:
(62) 3539-0265
E-MAIL:
habx.licitacao@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:
LEANDRO APOLINÁRIO DA SILVA
CPF:
976.636.461-34
RG:
3730094 DGPC GO
PROCURADOR:
LEANDRO APOLINÁRIO DA SILVA
CPF:

NOME:
INOV DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ:
53.204.431/0001-36
ENDEREÇO:
AVENIDA FREI CONFALLONI, S/N, QD .CL. 26 LT. 03, CONJUNTO VERA CRUZ
CEP:
74.495-060 - GOIÂNIA/GO

TELEFONE:
(62) 9 8407-7600
E-MAIL:
licitacao@inovdiagnostica.com.br; diretoria@inovdiagnostica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:
WILKER RODRIGUES GARCIA
CPF:
014.950.961-81
RG:
4921923 DGPC GO
PROCURADOR:

CPF:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025/2026, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
CLÁUSULA TERCEIRA: **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
3.1. A Contratada obrigar-se-á:
Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:
LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL (L-HM)
AV. THEODORA JOHANNA CRISTINA MICHELS, QD. 83/84 SETOR BOA VISTA, CEP 75.830-329, quando para a unidade citada e para atender a Agência Transfusional (AT);
LABORATÓRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (L-UPA)
AV. ANHANGUERA, Nº 20, LOTEAMENTO MARCELINO TEODORO GOMES, MINEIROS-GO, CEP 75.833-047;
OBSERVAÇÃO: ou entregar em outro local previamente designado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações e necessidade da Contratante.
Permitir a fiscalização dos serviços referente à entrega, por parte do Município;
Fornecer os materiais de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega;
Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos itens não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto do Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;

Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.
Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
Cumprir fielmente o que estabelece no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante.
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.
Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
• Processar a conferência dos objetos entregues até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
• Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
• Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
• Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
• Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
• Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.
• Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
• Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

5.1 A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 Os materiais entregues deverão, obrigatoriamente, atender à legislação a eles pertinente.
5.3 A entrega dos **materiais** ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.
5.4 Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.
5.5 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
5.6 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
5.7 A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
5.8 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.
PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

LOTE	EQUIPAMENTO	ITEM	FORNECEDOR/ CNPJ	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		QTDE TOTAL	MARCA	MODELO	MÉDIA UNIT.	VALOR POR ITEM TOTAL
							HMM	UPA					
LOTE 1	HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO - BC5380	1	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	DILUENTE HEMATOLOGIA 20L M53		UNIDADE	160		160	LABTEST	LABTEST	R$ 140,40	R$ 22.464,00
		2	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	PROBE CLEANSER M53 - 50ML - FRASCO		UNIDADE	40		40	LABTEST	LABTEST	R$ 74,40	R$ 2.976,00
		3	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	LEIO I M53 1L		UNIDADE	120		120	LABTEST	LABTEST	R$ 328,10	R$ 39.372,00

		4	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	LEIO II M53 400ML		UNIDADE	80		80	LABTEST	LABTEST	R$ 427,10	R$ 34.168,00
		5	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	M-53 LH LYSE 500ML		UNIDADE	80		80	LABTEST	LABTEST	R$ 246,50	R$ 19.720,00
LOTE 2	BIOQUÍMICA AUTOMAÇÃO - BS200E	6	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	ÁCIDO ÚRICO 100ML		KIT	50		50	LABTEST	LABTEST	R$ 115,00	R$ 5.750,00
		7	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	ALBUMINA 250ML		KIT	20		20	LABTEST	LABTEST	R$ 77,00	R$ 1.540,00
		8	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	ALFA-AMILASE 60ML		KIT	30	40	70	LABTEST	LABTEST	R$ 452,00	R$ 31.640,00
		9	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	BILIRRUBINA DIRETA 100 ML		KIT	40	55	95	LABTEST	LABTEST	R$ 214,00	R$ 20.330,00
		10	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	BILIRRUBINA TOTAL 100 ML		KIT	40	55	95	LABTEST	LABTEST	R$ 214,00	R$ 20.330,00
		11	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	SORO CALIBRADOR - KIT MULTI 3 ML		KIT	4		4	LABTEST	LABTEST	R$ 138,00	R$ 552,00
		12	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	CPK CREATINOFOSFOQUINASE 60 ML		KIT	30	5	35	LABTEST	LABTEST	R$ 372,00	R$ 13.020,00
		13	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	CK-MB CREATINE KINASE - MB 60 ML		KIT	20	2	22	LABTEST	LABTEST	R$ 503,00	R$ 11.066,00
		14	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	COLESTEROL 500 ML		KIT	50		50	LABTEST	LABTEST	R$ 404,00	R$ 20.200,00
		15	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	CREATININA 300 ML		KIT	50	60	110	LABTEST	LABTEST	R$ 94,00	R$ 10.340,00
		16	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	FERRITINA TURBIDIMETRIA 50 ML		KIT	20		20	LABTEST	LABTEST	R$ 985,00	R$ 19.700,00
		17	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	FERRO - 100ML		KIT	20		20	LABTEST	LABTEST	R$ 289,00	R$ 5.780,00
		18	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	FOSFATASE ALCALINA 120 ML		KIT	20	50	70	LABTEST	LABTEST	R$ 192,00	R$ 13.440,00
		19	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	GAMA GLUTAMIL 100 ML		KIT	30	50	80	LABTEST	LABTEST	R$ 214,00	R$ 17.120,00
		20	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	GLICOSE 500 ML		KIT	50	10	60	LABTEST	LABTEST	R$ 139,00	R$ 8.340,00
		21	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	GOT/AST 100 ML		KIT	50	55	105	LABTEST	LABTEST	R$ 166,00	R$ 17.430,00
		22	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	GPT/ALT 100 ML		KIT	50	55	105	LABTEST	LABTEST	R$ 172,00	R$ 18.060,00
		23	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	HDL COLESTEROL DIRETO 80ML C/ CALIBRADOR		KIT	100		100	LABTEST	LABTEST	R$ 494,00	R$ 49.400,00
		24	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	IGE TOTAL TURBIDIMETRIA - 30 ML		KIT	10		10	LABTEST	LABTEST	R$ 1.563,00	R$ 15.630,00
		25	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	LACTATO ENZIMÁTICO - 50 ML		KIT	30	50	80	LABTEST	LABTEST	R$ 240,00	R$ 19.200,00
		26	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	LDH LACTATO DES 100ML		KIT	15	5	20	LABTEST	LABTEST	R$ 181,00	R$ 3.620,00
		27	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	LIPASE - 3X16ML		KIT	20	20	40	LABTEST	LABTEST	R$ 763,00	R$ 30.520,00
		28	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	MAGNESIO - 200ML		KIT	20	10	30	LABTEST	LABTEST	R$ 135,00	R$ 4.050,00
		29	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	PROTEÍNA TOTAL 250 ML		KIT	20		20	LABTEST	LABTEST	R$ 62,00	R$ 1.240,00
		30	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	SORO CONTROLE P/ BIOQUÍMICA (VALOR NORMAL) 5 ML		KIT	10		10	LABTEST	LABTEST	R$ 171,00	R$ 1.710,00
		31	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	TRIGLICERIDEOS 500 ML		KIT	40		40	LABTEST	LABTEST	R$ 704,00	R$ 28.160,00
		32	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	UREIA UV 500 ML		KIT	40	60	100	LABTEST	LABTEST	R$ 517,00	R$ 51.700,00
		33	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	SOLUÇÃO DE LIMPEZA AP. AUTO DE BIOQUIMICA (BS 200E)		UNIDADE	40		40	DIAGNOSTICA	DIAGNOSTICA	R$ 404,00	R$ 16.160,00
		34	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	IBC - CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO - 130ML		KIT	20		20	LABTEST	LABTEST	R$ 431,00	R$ 8.620,00
		35	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	PROTEÍNAS TOTAIS EM URINA E LIQUOR - 50ML		KIT	20		20	LABTEST	LABTEST	R$ 88,00	R$ 1.760,00
		36	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	CALIBRADOR DE IGE 1 ML		KIT	5		5	LABTEST	LABTEST	R$ 390,00	R$ 1.950,00
		37	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	QUALITROL FERRITINA - GE (2X2ML)		KIT	3		3	LABTEST	LABTEST	R$ 399,00	R$ 1.197,00

		38	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	FÓSFORO - 200ML		KIT	15		15	LABTEST	LABTEST	R$ 341,00	R$ 5.115,00
		39	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	CÁLCIO - 120ML		KIT	20		20	LABTEST	LABTEST	R$ 144,00	R$ 2.880,00
		40	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	MICROALBUMINÚRIA TURBIDIMETRIA C/ CALIBRADOR 30ML		KIT	15		15	LABTEST	LABTEST	R$ 790,00	R$ 11.850,00
		41	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	CALIBRA H 1X3ML		KIT	30	10	40	LABTEST	LABTEST	R$ 138,00	R$ 5.520,00
		42	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	QUALITROL 1H		KIT	60	20	80	LABTEST	LABTEST	R$ 171,00	R$ 13.680,00
		43	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	QUALITROL 2H		KIT	60	20	80	LABTEST	LABTEST	R$ 172,00	R$ 13.760,00
		44	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	QUALITROL CK		KIT		5	5	LABTEST	LABTEST	R$ 163,00	R$ 815,00
		45	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	SOLUÇÃO DE LAVAGEM ALCALINA		KIT		50	50	LABTEST	LABTEST	R$ 166,00	R$ 8.300,00
		46	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	SOLUÇÃO DE LAVAGEM ACIDA		KIT		50	50	LABTEST	LABTEST	R$ 221,00	R$ 11.050,00
LOTE 3	HORMÔNIOS AUTOMAÇÃO - i1000/ABBOTT	47	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	TSH - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	280		280	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 744,00	R$ 208.320,00
		48	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	T4 LIVRE - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	250		250	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 714,64	R$ 178.660,00
		49	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	ESTRADIOL - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	25		25	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.140,00	R$ 28.500,00
		50	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	ÁCIDO FÓLICO C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	35		35	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.889,00	R$ 66.115,00
		51	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	FSH C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	20		20	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.445,00	R$ 28.900,00
		52	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	LH C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	20		20	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.305,00	R$ 26.100,00
		53	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	INSULINA - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	10		10	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.820,00	R$ 18.200,00
		54	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	PROGESTERONA - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	15		15	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.324,00	R$ 19.860,00
		55	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	PROLACTINA - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	15		15	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.305,00	R$ 19.575,00
		56	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	PSA TOTAL - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	50		50	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 836,40	R$ 41.820,00
		57	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	PSA LIVRE - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	15		15	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO	R$ 836,00	R$ 12.540,00

											ARCHITECT I1000		
		58	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	TESTOSTERONA - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	25		25	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.434,00	R$ 35.850,00
		59	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	VITAMINA B12 - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	200		200	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.933,00	R$ 386.600,00
		60	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	TOXOPLASMOSE IGM - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	35		35	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.900,00	R$ 66.500,00
		61	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	TOXOPLASMOSE IGG - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	35		35	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.920,00	R$ 67.200,00
		62	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	RUBÉOLA IGM - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	15		15	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 2.140,00	R$ 32.100,00
		63	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	RUBÉOLA IGG - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	15		15	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 2.180,00	R$ 32.700,00
		64	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	CITOMEGALOVÍRUS IGM - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	15		15	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.690,00	R$ 25.350,00
		65	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	CITOMEGALOVÍRUS IGG - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	15		15	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.790,00	R$ 26.850,00
		66	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	ANTI-HAV IGM - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	8		8	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.797,00	R$ 14.376,00
		67	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	ANTI-HAV IGG - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	8		8	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.733,00	R$ 13.864,00
		68	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	ANTI-HBC IGM - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	20		20	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.930,00	R$ 38.600,00
		69	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	ANTI-HBC TOTAL - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	20		20	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00
		70	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	ANTI-HBS - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	40		40	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.706,00	R$ 68.240,00
		71	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	PARATORMÔNIO - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	30		30	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 1.860,00	R$ 55.800,00
		72	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES -	BHCG QUANTITATIVO - C/ 100	KIT C/ 100 TESTES	KIT	10		10	ABBOTT /	COMPATÍVEL	R$ 978,00	R$ 9.780,00

			CNPJ 00.740.696/0001-92	TESTES						ABBOTT	COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000		
		73	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ 00.740.696/0001-92	VITAMINA D - C/ 100 TESTES	KIT C/ 100 TESTES	KIT	200		200	ABBOTT / ABBOTT	COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ARCHITECT I1000	R$ 2.138,00	R$ 427.600,00
LOTE 4	OSMOSE REVERSA - ON LAB	74	HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA - ME - CNPJ 28.767.124/0001-16	CARTUCHO CARVÃO ATIVADO COMPACTO 5U 10/2		UNIDADE	4		4	FDMA	FDMA	R$ 125,92	R$ 503,68
		75	HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA - ME - CNPJ 28.767.124/0001-16	CARTUCHO POLIPROPILENO MICROPOROSO LISO 10U 10/2		UNIDADE	15		15	FDMA	FDMA	R$ 21,84	R$ 327,60
		76	HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA - ME - CNPJ 28.767.124/0001-16	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA 100 GPD		UNIDADE	2		2	FDMA	FDMA	R$ 286,26	R$ 572,52
		77	HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA - ME - CNPJ 28.767.124/0001-16	RESINA MISTA PL 400 REFIL 0,6L		UNIDADE	3		3	FDMA	FDMA	R$ 179,03	R$ 537,09
LOTE 5	ANALISADOR DE ELETRÓLITOS - AMA IS300	78	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	SOLUÇÃO CORREÇÃO DERIVA A - 350 ML	AMA IONS 300 DRIFT CORRECTION SOLUTION 415001	KIT	160		160	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 277,35	R$ 44.376,00
		79	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	SOLUÇÃO CORREÇÃO INCLINAÇÃO B - 350 ML	350 ML AMA IONS 300 SLOPPE CORRECTION SOLUTION B 415002	KIT	50		50	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 757,00	R$ 37.850,00
		80	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	SOLUÇÃO REFERÊNCIA 10 ML AMA IONS 300		KIT	13		13	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 165,00	R$ 2.145,00
		81	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	SOLUÇÃO ENCHIMENTO ELETRODO 3 ML AMA IONS 300		KIT	13		13	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 145,00	R$ 1.885,00
		82	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	SOLUÇÃO CORREÇÃO INTERNA 100 ML AMA IONS 300		KIT	40		40	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 315,00	R$ 12.600,00
		83	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	FLUIDO LIMPEZA E 100 ML AMA IONS 300		KIT	88		88	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 250,00	R$ 22.000,00
		84	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	FLUIDO DE ATIVAÇÃO DE ELETRODO 100 ML AMA IONS 300 KIT 3		KIT	40		40	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 166,00	R$ 6.640,00
		85	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	FLUIDO DE LIMPEZA DE ELETRODO (PROTEASE) AMA IONS 300		KIT	28		28	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 215,00	R$ 6.020,00
		86	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	CUBETA DE AMOSTRAS AMMAMEDICAL AMA IONS 300	PACOTE COM 100 UNDADES	PACOTE	18		18	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 360,00	R$ 6.480,00
		87	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	ELETRODO K - 350 ML AMA IONS 300		UNIDADE	2		2	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 2.502,00	R$ 5.004,00
		88	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	ELETRODO NA - 350 ML AMA IONS 300		UNIDADE	2		2	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
		89	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	ELETRODO CL - 350 ML AMA IONS 300		UNIDADE	2		2	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
		90	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	ELETRODO CA - 350 ML AMA IONS 300		UNIDADE	2		2	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
		91	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	ELETRODO PH - 350 ML AMA IONS 300		UNIDADE	2		2	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
		92	INOV DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 53.204.431/0001-36	ELETRODO REFERÊNCIA - 350 ML AMA IONS 300		UNIDADE	2		2	AmaMedical	AMA IONS 300	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
LOTE 6	HEMATOLOGIA AUTOMAÇÃO - ELITE 580 ERBA	93	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	DILUENTE HEMATOLOGIA 20L		UNIDADE		72	72	ERBA	ERBA	R$ 454,93	R$ 32.754,96
		94	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	LYSE 1 (HEMATOLOGIA)		UNIDADE		60	60	ERBA	ERBA	R$ 677,30	R$ 40.638,00
		95	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	LYSE 2 (HEMATOLOGIA)		UNIDADE		60	60	ERBA	ERBA	R$ 1.321,60	R$ 79.296,00
		96	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	LYSE 3 (HEMATOLOGIA)		UNIDADE		50	50	ERBA	ERBA	R$ 1.011,40	R$ 50.570,00
		97	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	H CLEAN (HEMATOLOGIA)		UNIDADE		50	50	ERBA	ERBA	R$ 340,60	R$ 17.030,00
LOTE	ANALISADOR	98	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E	PACK BIOSENSSOR PLUS 500T -		KIT		15	15	ERBA	ERBA	R$ 4.193,00	R$ 62.895,00

7	DE ELETRÓLITOS - EC-90 ERBA		EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	SÓDIO, POTÁSSIO, CLORO E CÁLCIO IÔNICO									
		99	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	CONTROLE NORMAL (4X5ML / 1X20ML)		KIT		5	5	ERBA	ERBA	R$ 715,13	R$ 3.575,65
		100	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTO - CNPJ 00.137.950/0001-62	CONTROLE PATOLÓGICO (4X5ML / 1X20ML)		KIT		5	5	ERBA	ERBA	R$ 830,67	R$ 4.153,35

Obs.: Os reagentes deverão apresentar compatibilidade aos Equipamentos disponíveis nos Laboratórios no Municipal de Mineiros. Analisador de Bioquímica: BS00E Mindray; Analisador de Hematologia: BC5380 Mindray; Analisador Imuno Hormonal: i1.000 ABBOTT; Osmose reversa on-lab, Analisador de Eletrólitos AMA IS300, Hematologia Automação - ELITE 580 ERBA e Analisador De Eletrólitos - EC-90 ERBA.
Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 3.114.078,85** (três milhões cento e quatorze mil e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.
8.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 097/2025, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, INPC, ou outro que venha a substituí-lo.
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo das servidoras Sr.ª **NATALIA RODRIGUES ARAUJO**, inscrita no CPF/MF n° 029.232.641-69 – **LABORATÓRIO HOSPITAL MUNICIPAL (L-HM)** e **THAIRINE MARTINS RESENDE,** inscrita no CPF/MF n° 037.491.031-60 – **LABORATÓRIO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (L-UPA),** o qual competirá todas as atribuições pertinentes a função, por meio de Ato de Designação do(a) **Gestor dos Contratos Sr. Djan Barbosa de Freitas,** Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 307/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 18 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E26A1BAF

